



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Validade da ata: 09/02/2026

Município de Nova Prata do Iguaçu, com sede no Rua Vereador Valmor Gomes, nº1159, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 3758/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 026/2025 – Sistema de Registro de Preço, homologado por Sérgio Vitali, para Ata de Registro de preços, por 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados às Escolas da rede municipal de ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI'S do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, visando atender a demanda das diversas Secretarias do município, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS, para 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados às Escolas da rede municipal de ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI'S do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

Parágrafo 1º - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

Parágrafo 2º - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

Parágrafo 3º - Participam deste Registro de Preços, a seguinte secretaria:

a) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **SEGMART MONITORAMENTO LTDA - CNPJ Nº 29.219.264/0001-12**, Rua Mario de Barros, nº 318, Bairro Centro Sul, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Sergio Roberto de Souza, CPF nº 026.229.759-02, Representante legal da empresa, Email: sergiosegmart@gmail.com; e telefone (46) 99920-8976, conforme quadro a seguir:

LOTE 01				
Descrição do Produto	Und	Qtde	Valor por Ponto	Valor Anual por ponto
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 01 - CMEI Artur Gruber Biandaro; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 16 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 900 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarme modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 02 - CMEI Ema Arcego Dal Pra; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 12 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 12 caixas organizadoras tampadas; • 12 conectores BNC com borne; • 24 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 750 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município.	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 03 - CMEI Santana Hoepers; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 16 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 900 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 04 - Creche Nova (em fase de construção); Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 08 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 08 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 08 caixas organizadoras tampadas; • 16 conectores BNC com borne; • 08 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 250 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador;	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

• 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 05 - Escola Municipal Paulo Pimentel; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 8 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 08 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 750 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes médias um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 06 - Escola Municipal Teotônio Vilela; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 16 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne;	MÊS	12	R\$ 3.765,00	R\$ 45.180,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

• 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 800 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes médias um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 07 - Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta; Equipamentos a serem utilizados: • 02 DVR 16 canais Full Color; • 02 HD 4 GB Purpel; • 32 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 32 caixas organizadoras tampadas; • 64 conectores BNC com borne; • 32 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 1.000 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes médias um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.	MÊS	12	R\$ 3.765,00	R\$ 45.180,00
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 08 - Casa Familiar Rural.	MÊS	12	R\$ 3.765,00	R\$ 45.180,00



Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 04 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 04 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 04 caixas organizadoras tampadas; • 08 conectores BNC com borne; • 04 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 250 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

Parágrafo 1º - A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Parágrafo 2º - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice de Preços Amplo ao Consumidor, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Parágrafo 3º - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Parágrafo 1º - No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo 2º - O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo 1º - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Parágrafo 1º - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Foi aberto o prazo de 24 (vinte quatro) horas para realização do cadastro reserva, porém não houve interessada, conforme o previsto no Decreto n.º 3758/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 066/2025, realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Janderson Jandir Giotti, designado(a) na Portaria n.º 5622/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO
IGUAÇU**
Contratante

Documento assinado digitalmente

SERGIO ROBERTO DE SOUZA

Data: 10/02/2026 14:44:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEGMART MONITORAMENTO
LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)

(NOME e CPF)



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: SEGMART MONITORAMENTO LTDA – CNPJ Nº 29.219.264/0001-12, Dois Vizinhos - Pr

OBJETO: Ata de Registro de preços, por 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados às Escolas da rede municipal de ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI'S do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

LOTE 01				
Descrição do Produto	Und	Qtde	Valor por Ponto	Valor Anual por ponto
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 01 - CMEI Artur Gruber Biandaro; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 16 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 900 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarme modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 02 - CMEI Ema Arcego Dal Pra; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 12 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador;	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

• 01 nobreak 900 VA bivolt; • 12 caixas organizadoras tampadas; • 12 conectores BNC com borne; • 24 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 750 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00
Ponto 03 - CMEI Santana Hoepers; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 16 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 900 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Ponto 04 - Creche Nova (em fase de construção); Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 08 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 08 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 08 caixas organizadoras tampadas; • 16 conectores BNC com borne; • 08 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 250 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 05 - Escola Municipal Paulo Pimentel; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 8 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 08 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 750 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes médias um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de	MÊS	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 06 - Escola Municipal Teotônio Vilela; Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 16 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 16 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 16 caixas organizadoras tampadas; • 32 conectores BNC com borne; • 16 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 800 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes médias um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.	MÊS	12	R\$ 3.765,00	R\$ 45.180,00
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ponto 07 - Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta; Equipamentos a serem utilizados: • 02 DVR 16 canais Full Color; • 02 HD 4 GB Purpel; • 32 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 32 caixas organizadoras tampadas; • 64 conectores BNC com borne; • 32 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 1.000 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes médias um tom;	MÊS	12	R\$ 3.765,00	R\$ 45.180,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

• 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				
Prestação de serviços continuados de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.	MÊS	12	R\$ 3.765,00	R\$ 45.180,00
Ponto 08 - Casa Familiar Rural. Equipamentos a serem utilizados: • 01 DVR 04 canais Full Color; • 01 HD 4 GB Purpel; • 04 câmeras Full Color IR 25 m; • 01 rack organizador 5U com chaveador; • 01 nobreak 900 VA bivolt; • 04 caixas organizadoras tampadas; • 08 conectores BNC com borne; • 04 conectores P4 macho; • 01 fonte colmeia 15 A – 12 V; • 250 m de cabo HD40 blindado; • 01 central de alarmes modelo 2018 EG; • 04 sensores PET IVP 1000; • 100 m de fio 4 vias; • 01 rádio comunicador; • 02 sirenes grandes um tom; • 01 bateria 12 V 7 A estacionárias; • 01 ponto de internet fibra ótica. OBS: Todos os equipamentos serão responsabilidade da contratada, sendo fornecidos em caráter de comodato ao município. OBS: Qualquer dano aos equipamentos, assim como manutenção preventiva e/ou corretiva é de responsabilidade da contratada, não havendo nenhum ônus ao município.				

VALOR: R\$ 358.740,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

VIGÊNCIA: 09/02/2027.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2026.